



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.164

De 18 de Novembro de 1.975

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de novembro de 1975, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de D\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros), suplementar as dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>VALOR Cr\$.</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE JUSTIÇA	
3 1 3 0 - 97	Serviços de Terceiros	5.000,00
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 2 0 0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4 2 2 0 - 02	PARTICIPAÇÃO EM AUMENTO DE CAPITALS DE EMPRESAS	
	Ações do Hotel Morada do Sol S.A.	150.000,00
	TOTAL	155.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do Excesso de Arrecadação e ser apurado na Receita Geral do Município, considerando-se a tendência do corrente exercício (— Lei Federal nº 4.320/64 - Artigo 43 - Parágrafo 1º - Inciso II e Parágrafo 3º).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, em 18 (dezoito) de Novembro de 1975 (mil e novecentos e setenta e cinco).-

OLIVALDO MEDINA

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

OTÍDIO DELPHINO

-Diretor da Administração-

Registrada à Fl. nº 16, do livro competente nº 12.-

PROCESSO Nº 2.800/74 - LADR*

Autor: Prefeitura
Projeto de lei 52/75
Processo 93/75